

DECRETO Nº 69.405, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA										
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR										
9000	SECRETARIA DA SAÚDE									
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES									
4 4 50 42	AUXÍLIOS								17066	651.700
T O T A L								651.700		
T O T A L G E R A L								651.700		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA										
10.302.0930.6214	REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO								17066	4 651.700
T O T A L G E R A L								651.700		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA										
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO FR GD VALOR										
9000	SECRETARIA DA SAÚDE									
T O T A L								17066	4 651.700	
M A R Ç O								651.700		
T O T A L G E R A L								651.700		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS FOLHA										
ESPECIFICAÇÃO					VALOR	TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E		
							TESOURO E	OPER.CRED.		
							VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM						
17990	12	1°	*	*	651.700		651.700			01
T O T A L G E R A L					651.700		651.700			01

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.03.07.1.1.8.202.931762
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>